



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei nº. 367/05.

Lagoa da Canoa, 01 de março de 05.

Fixa os valores de diárias deste Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam fixados os valores de diárias deste Poder Executivo Municipal, abaixo discriminados:

- a) Prefeito Municipal, em R\$ 300,00.
- b) Secretário Municipal, em R\$ 200,00.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 01 de março de 05.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

A presente Lei, foi Registrada, Publicada e Arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2005.


ALVARO BEZERRA DE MELO

Secretario Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei nº. 365/05.

Lagoa da Canoa, 01 de março de 05.

Fixa os valores de diárias deste Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam fixados os valores de diárias deste Poder Executivo Municipal, abaixo discriminados:

- a) Prefeito Municipal, em R\$ 300,00.
- b) Secretário Municipal, em R\$ 200,00.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 01 de março de 05.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

A presente Lei, foi Registrada, Publicada e Arquivada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2005.



ALVARO BEZERRA DE MELO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

LEI Nº 363/2005 -A

DE 18 DE JANEIRO SE 2005.

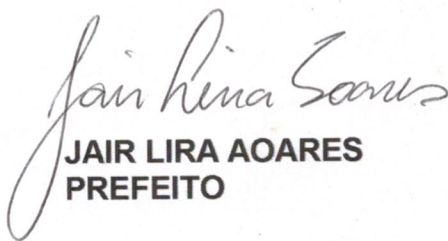
**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 354/2003,
DE 18/09/2003, DESTE PODER EXECUTI-
VO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO
DE ALAGOAS**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 354/2003, de 18/09/2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, em 18 de janeiro de 2005


**JAIR LIRA AOARES
PREFEITO**

A presente Lei, foi Registrada, Publicada e Arquivada na
Secretaria Municipal de Administração em 18 de janeiro de 2005.


**ALVARO BEZERRA DE MÉLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**